

LEI ORDINÁRIA Nº 1266

de 13 de julho de 2006

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO MEDINDO 469,00 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL ITAMARACÁ, DE PROPRIEDADE DE PAULO SÉRGIO C. ABBOT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de um lote de terreno urbano, localizado na Rua Santo Antonio, no Residencial Itamaracá, identificado pela quadra 01, lote 07, medindo 469,00 m2 (quatrocentos e sessenta e nove metros quadrados), sendo 14 metros de frente e 33,50 metros de fundo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), visando futuras instalações de uma Capela.

Art. 2º.. *A aquisição será assimilada pelos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2006..*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Em, 13 de Julho de 2006.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em